

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2022

RETIFICA/ALTERA O ARTIGO 1º DOS DECRETOS MUNICIPAIS NÚMEROS 139/2021 E 07/2022, QUE DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 10.248, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei municipal nº 2.135, e a letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado/alterado o artigo 1º dos DECRETOS nº 139/2021 e 07/2022, que Desapropria por via amigável ou judicial, uma fração de terras Declarada de Utilidade Pública através dos Decretos nº 138/2021 e 06/2022 e 17/2022, onde passa a constar a descrição da área de terra do desmembramento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Pelo presente DECRETO, fica Desapropriada por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita, Declarada de Utilidade Pública através dos Decretos números 138/2021, 06/2022 e 17/2022, contendo a especificação da área de terra desmembrada, de acordo com o abaixo especificado:

DO DESMEMBRAMENTO: ÁREA A DESMEMBRAR (D1): UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 1.100,00 M² (mil e cem metros quadrados), constituída de parte do lote rural nº 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), da 2ª (segunda) secção Braga, situada em Linha São Carlos, município de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se: ao norte, por linha, com o lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco) numa extensão de 22,00 metros, e por linha com lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 22,03 metros; ao leste, por linha com terras do mesmo lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 50,00 metros, e, ao oeste, por linha, com parte do mesmo lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 51,15 metros, matriculada sob nº 10.248, Livro 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de RODEIO BONITO-RS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 09 DE MARÇO DE 2022.

O TELMO REIS DA SILVA - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS - Secretária da Administração

CORREÇÃO

Na edição impressa do jornal AU deste sábado, 12, na página 34, onde consta um aviso de licitação do **Município de Novo Tiradentes**, o correto é ler "**Preção Presencial nº9/2022**", e não como publicado, onde saiu erroneamente o número "6/2022".

MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

SÚMULA DE DISPENSA

DISPENSA Nº 11/2022

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, INCRA, ITR, Programa Integração Tributária para o Município, pela empresa BUSCAR ASSESSORIA LTDA, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Nº 28/2022

Contratado: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, INCRA, ITR, Prog. Integração Tributária
VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023.

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES/RS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
10/2022**

O Município de Novo Tiradentes, conf. Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, torna público a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Materiais para o Ambulatório do Posto de Saúde. Abertura: 29/03/2022, às 08hs. Informações: fone (55)3797-1100. O Edital poderá ser obtido no site www.novotiradentesrs.com.br.

Novo Tiradentes-RS, 15 de março de 2022.
LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Abertura: 30/03/2022, às 9:00h, na sala da Adm. Geral. Objeto: Aquisição de Semente de Aveia Preta. O edital poderá ser obtido pelo site www.planalto.rs.gov.br, no portal da transparência, ou pelo e-mail licitacaoplanalto@gmail.com. Planalto, RS, 15/03/2022. Cristiano Gnoatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 013/2022: 14.03.2022; Contratada: ELIANI MACHADO. Contratação emergencial Professor de Educação Infantil; Vigência: 15.03.2022 a 15.10.2022. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

**Publique seu
edital no jornal de
maior tiragem
e circulação da região!**

edital@oaltouruguai.com.br

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022

RETIFICA/ALTERA O ART. 1º DOS DECRETOS MUNICIPAIS NÚMEROS 138/2021 E 06/2022, QUE DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 10.248, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado/alterado o artigo 1º dos DECRETOS nº 138/2021 e 06/2022, que Declaram Utilidade Pública para fins de desapropriação em favor do Município de Cristal do Sul, por via amigável ou judicial, especificamente no que se refere à propriedade do imóvel da fração de terras conforme abaixo descrita, onde passa a constar a descrição da área do desmembramento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pelo presente DECRETO, Declarado de Utilidade Pública, como declarado está, para fins de desapropriação em favor do Município de Cristal do Sul, por via amigável ou judicial, com a especificação da área de terra desmembrada, de acordo com o abaixo especificado:

DO DESMEMBRAMENTO: ÁREA A DESMEMBRAR (D1): UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 1.100,00 M² (mil e cem metros quadrados), constituída de parte do lote rural nº 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), da 2ª (segunda) secção Braga, situada em Linha São Carlos, município de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se: ao norte, por linha, com o lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco) numa extensão de 22,00 metros, e por linha com lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 50,00 metros; ao sul, com parte do mesmo lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 22,03 metros; ao leste, por linha com terras do mesmo lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 50,00 metros, e, ao oeste, por linha, com parte do mesmo lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois) e 363 (trezentos e sessenta e três), numa extensão de 51,15 metros, matriculada sob nº 10.248, Livro 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de RODEIO BONITO-RS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 09 DE MARÇO DE 2022.

O TELMO REIS DA SILVA - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS - Secretária da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº. 001/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 001/2022. Data: 15/03/2022; Contratada: CINTIA MAEA JO-NER, CNPJ nº. 19.243.728/0001-72; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de uma Palestra Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, evento realizado em parceria com a Administração Municipal no dia 19 de março de 2022, no CTG Porteira Aberta de Taquaruçu do Sul, RS; Valor: R\$ 5.240,00; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2022. Tiago Stival – Presidente do Legislativo Municipal de Taquaruçu do Sul-RS.

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE – RS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais artísticos, para grupos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social e regência de corais. Prazo de entrega dos envelopes da documentação de habilitação e propostas: até às 14h00min do dia 28/03/2022. Abertura: Dia 28/03/2022, às 14h30min. Local: Setor de Compras e Licitações do Município, Rua Duque de Caxias, 223, nesta Cidade. Informações e cópia do Edital junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no período das 7h45min às 11h45min e da 13h15min às 17h15min ou através do site www.pinheirinhodovale.rs.gov.br. Pinheirinho do Vale - RS, em 15 de março de 2022. PERI DA COSTA - Prefeito Municipal em exercício.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário de excepcional interesse público, com duração de 06 meses podendo ser prorrogado uma vez por igual período ou interrompido assim que cessar a necessidade, conforme Lei Municipal nº 2.594/2022 CARGOS/VAGAS – SERVENTE/02. INSCRIÇÕES: As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo no período compreendido entre os dias 16/03/2022 e 23/03/2022, nos horários das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:00. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital no site da Oficial do Município www.alpestre.rs.gov.br e informações através do telefone (55)3796-1295. Alpestre (RS), 14/03/2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CAIÇARA/RS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 / 2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de troféus, medalhas e demais materiais esportivos, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. ABERTURA: Dia 29.03.2022, às 14h. LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor Licitações, Rua Cuba, 64. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212.

Caiçara, 15.03.2022

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE

CNPJ Nº 78.825.023/0001-22 | NIRE Nº 42.4.0001134.9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DIGITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Oeste Catarinense, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 32.332 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois) em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL, a realizar-se no dia 31 de março de 2022, às 17 horas, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19 horas, com presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA

1) Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa, envolvendo os seguintes artigos:

- a) Artigo 1º, inciso III – alteração na redação;
- b) Artigo 46, incisos II e III – alteração nas redações;
- c) Artigo 88 – inclusão de novo inciso I e renumeração dos demais;
- d) Artigo 89 - inclusão de novo inciso I e renumeração dos demais;
- e) Artigo 90 - inclusão de novo inciso I e renumeração dos demais.

2) Outros assuntos de interesse do quadro social. A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, e será transmitida diretamente do auditório da sede do Sicoob Oestecredi, situada à Rua Visconde do Rio Branco nº 852, Bairro Centro, no município de Palmitos/SC, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site www.oestecredi.com.br.

Palmitos, SC, 10 de março de 2022.

Lauri Inácio Slomski - Presidente